



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Comissão Permanente de Acessibilidade e Integração
Relatório de Gestão 2023

Sumário

1.	Apresentação	2
2.	Riscos e Controles internos	2
3.	Atividades da CPAI em 2023	2
3.1.	Curso EaD de Acessibilidade (autoinstrucional)	2
3.2.	Resolução CNJ n. 401/2021 - Ações implementadas	2
3.3.	Manifestação acerca da participação de magistrado na CPAI	3
3.4.	CPAI e Unidade de Acessibilidade e Inclusão	3
3.5.	Contratação de intérprete de LIBRAS	5
3.6.	Participação em Eventos sobre Acessibilidade e Inclusão Social	5
3.7.	Lançamento da Cartilha de Acessibilidade	6
3.8.	Planejamento Estratégico	7
3.9.	Projetos e ações previstas para 2024	7



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **SIMONE DOS SANTOS DI BERNARDI MARTINS:77663365968** em 27/02/2024 às 19h49min, conforme Resolução TRESO n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **CB2A23A056B342048BEC37022D660189**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1. Apresentação

Em atenção ao art. 23, VII, da Resolução CNJ n. 401/2021, a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) deste Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina apresenta as ações realizadas para garantir o cumprimento do Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral, bem como das diretrizes previstas na referida Resolução.

2. Riscos e Controles internos

O desenvolvimento das atividades da CPAI ficou parcialmente prejudicado em razão de não haver uma Unidade de Acessibilidade e Inclusão, sendo os servidores que integram a Comissão responsáveis por outras atividades administrativas e/ou cartorárias.

De qualquer modo, a Comissão procurou implementar ações durante o período mantendo suas comunicações internas por meio de reuniões on-line e mensagens de correio eletrônico e no grupo específico de WhatsApp.

3. Atividades da CPAI em 2023

3.1 Curso EaD de Acessibilidade (autoinstrucional)

Realizado em parceria com a Escola Judiciária Eleitoral de Santa Catarina (EJESC), pela Seção de Assistência de Educação a Distância, o curso EaD autoinstrucional de Acessibilidade manteve-se disponível durante o ano de 2023, tendo sido abertas 5 turmas ao longo do período, totalizando 28 inscritos e 18 aprovados.

O curso aborda os seguintes temas: a) deficiência física; b) deficiência visual; c) deficiência auditiva; d) deficiência intelectual; e) deficiência múltipla; f) Surdocegueira; g) Acessibilidade; e h) Tecnologia Assistida.

O curso continua disponível e é compartilhado com outros órgãos.

3.2 Resolução CNJ n. 401/2021 - Ações implementadas

Objetivando o cumprimento da Resolução CNJ n. 401/2021, entre as ações implementadas durante o ano de 2023, no âmbito desta Justiça Eleitoral, destacaram-se:

1. Manutenção do Curso EaD de Acessibilidade (autoinstrucional).
2. Produção de materiais, áudio e vídeo em parceria com a ASCOM (foram produzidos 88 vídeos pela ASCOM com recursos de acessibilidade).
3. O Portal do TRESA utiliza tecnologia Rybena (<https://portal.rybena.com.br/site-rybena/>) para tecnologia assistiva que traduz textos do português para Libras e Voz. Assim, surdos e pessoas com deficiências intelectuais, disléxicos e outros com dificuldades de leitura podem consumir conteúdos e interagir com o site. Essa tecnologia é contratada pelo TSE.
4. Foi firmado o Termo de Convênio n. 1.062/2023 com o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região para avaliação médica e social de servidores deste Tribunal classificados como pessoa com deficiência (PCD). No ano de 2023, foram realizadas 3 avaliações de servidores e filhos de servidores com deficiência.
5. Todas as certidões referentes ao cadastro eleitoral podem ser emitidas ou solicitadas diretamente no site do TRE-SC, sem necessidade do interessado se deslocar fisicamente ao cartório. Além disso, este Tribunal também conta com serviço 0800, denominado "Disque-eleitor", que presta informações e orientações sobre a situação eleitoral e como



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **SIMONE DOS SANTOS DI BERNARDI MARTINS:77663365968** em 27/02/2024 às 19h49min, conforme Resolução TRESA n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **CB2A23A056B342048BEC37022D660189**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

sanar eventuais pendências, todos devidamente instruídos para prestar atendimento inclusivo, porém, sem capacitação em LIBRAS. A Seção de Orientação do Cadastro Eleitoral monitora e extrai dele as demandas recebidas, inclusive aquelas ligadas à acessibilidade, que são analisadas e ajustadas continuamente às etapas do calendário eleitoral e campanhas institucionais.

6. A Portaria da Presidência do TRESC n. 214/2017 permite o ingresso às dependências do TRESC de pessoas portadoras de deficiência visual acompanhadas de cão-guia (art. 4º, VIII).

7. Nos Edifícios Sede e Anexo I há local destinado ao uso de pessoas com deficiência e com comprometimento de mobilidade e de idoso, para uso do público externo. Ao lado do Edifício Anexo I há uma vaga de idoso na rua Esteves Júnior. No Anexo II há vaga demarcada de PCD.

8. Os imóveis próprios atendem à norma, sendo que nos imóveis locados depende da localização do imóvel, mas se incentiva os Chefes de Cartório a verificarem com a Prefeitura a disponibilização, na via pública, de vaga para PCD e idosos, próximos aos Cartórios.

10. Participação do representante da CPAI, Arthur Otto Niebuhr, servidor com deficiência, no 2º Encontro Nacional de Acessibilidade da Justiça Eleitoral, ocorrido no dia 30.11.2023, no Tribunal Superior Eleitoral.

11. Atualmente o Tribunal supera o percentual de 2% de vagas de garagem para deficientes, uma vez que há duas vagas disponíveis e demarcadas do total de 21 vagas.

12 - Atualização e manutenção da página da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão na internet.

13 - Atualização e manutenção da página da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão na intranet.

14 - Disseminação de informações de acessibilidade ao público interno e externo, em especial aos colaboradores eleitorais por meio do site TRE-SC e da Cartilha de Acessibilidade para as Eleições.

15 - Curso EAD autoinstrucional de Acessibilidade e Inclusão desenvolvido em parceria com a EJESC em 2021 e ficou disponível para compartilhamento com outros órgãos públicos.

16 - Participação da Comissão no Programa SC Acessível, idealizado pelo Ministério Público de Santa Catarina.

17 - Auxílio na elaboração de cartaz de Atendimento Prioritário, que foi distribuído aos Cartórios Eleitorais e Centrais de Atendimento destinado ao atendimento dos eleitores.

18 - Participação da CPAI na organização da palestra "Caminhando juntos pelo entendimento do Transtorno do Espectro Autista (TEA)", ocorrido no dia 27.4.2023.

19 - Seleção e apresentação da Cartilha de Acessibilidade para a Eleições, no evento "iNovaMente: acessibilidade e inclusão para pessoas neurodivergentes!", ocorrido no dia 23.8.2023, organizado pela Conexão Inovação Pública e transmitido pelo YouTube (<https://www.youtube.com/live/1AupEBYIVns?si=SrUkoRZEmbft0oRZ>), com participação ao vivo de integrantes da CPAI.

20 - Elaboração de relatório pela CPAI, que foi encaminhado ao Ministério Público Eleitoral, contendo problemas de acessibilidade nos locais de votação, em razão do disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 – que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência –, para que sejam tomadas as providências cabíveis para o pleito de 2024.



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **SIMONE DOS SANTOS DI BERNARDI MARTINS:77663365968** em 27/02/2024 às 19h49min, conforme Resolução TRESC n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **CB2A23A056B342048BEC37022D660189**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

21 - Encaminhamento junto à Coordenadoria de Soluções Corporativas para desenvolvimento de sistema para vocalização das senhas nas Centrais de Atendimento ao Eleitor (reunião realizada no dia 14.12.2023 pela viabilidade de implementação).

3.3 .Manifestação acerca da participação de magistrado na CPAI

As peculiaridades da Justiça Eleitoral - notadamente o período eleitoral - foram consideradas pelo Conselho Nacional de Justiça, que alterou disposições regulamentares. Dentre demais providências, incluiu-se a facultatividade de participação de magistradas e magistrados em determinadas comissões da JE.

Tendo em vista despacho da Direção-Geral para que unidades do Tribunal avaliassem alterações normativas e de adequação de rotinas decorrentes de modificação da Resolução CNJ n. 230/2016, a CPAI se manifestou pela permanência de uma magistrada ou de um magistrado à frente da Comissão, ainda que a obrigatoriedade de atuação seja restrita a atos específicos, cujas datas não conflitam com períodos críticos do processo eleitoral.

Após a consulta aos Tribunais, o Conselho Nacional de Justiça editou, na data de 5.10.2021, a Resolução CNJ n. 424/2021 em seu artigo 3º¹, tornando facultativa a participação de magistrado.

Atualmente, não há magistrado designado para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão.

Recentemente, foi decidido pela Direção-Geral que a Coordenadoria de Desenvolvimento passará a responder pelas atribuições da Unidade de Acessibilidade e Inclusão, aguardando-se a edição de Portaria para designação dos integrantes (SEI n. 0000610-12.2024.6.24.8000).

3.4 CPAI e Unidade de Acessibilidade e Inclusão

Com o advento da Resolução CNJ n. 401/2021, o Conselho Nacional de Justiça fortaleceu o tema da acessibilidade e inclusão.

Uma das medidas mais relevantes foi a previsão de uma Unidade de Acessibilidade e Inclusão, com atribuições de caráter mais executivo relativamente às das Comissões de Acessibilidade e Inclusão. Nos termos da norma, a unidade de acessibilidade e inclusão deve ter caráter permanente para assessorar o planejamento, a implementação e o monitoramento de ações que visem ao cumprimento dos seus dispositivos e contar com quadro de lotação de pessoal compatível com a necessidade de execução e acompanhamento tempestivos das ações pertinentes a sua área de atuação, vedada a lotação de servidor(a) único(a).

¹ "Art. 3º-A O art. 25 da Resolução CNJ no 401/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. A Comissão de Acessibilidade e Inclusão, de caráter permanente e multidisciplinar, será presidida por magistrado(a), exceto na Justiça Eleitoral, em que a participação é facultativa, e composta, necessariamente, por servidores(as) das áreas de acessibilidade e inclusão, sustentabilidade, gestão estratégica, engenharia ou arquitetura, gestão de pessoas e tecnologia da informação". (NR)





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A mencionada Resolução assim trata da referida Unidade de Acessibilidade e Inclusão, no § 3º do seu art. 22² entendendo que os servidores (as) incumbidos(as) pela unidade de acessibilidade e inclusão desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Naquela oportunidade, em vista da edição da Resolução CNJ n. 401/2021, a Direção-Geral exarou despacho no sentido de que se realizassem estudos administrativos para atualização normativa. O tema foi tratado no PAE 28.484/2021, resultando na edição da Portaria n. 43/2022, tendo sido definido que a Seção de Saúde da Coordenadoria de Pessoal respondesse pelas atribuições da Unidade de Acessibilidade e Inclusão, enquanto pendente de criação neste Tribunal a referida unidade.

Por meio do SEI n. 0000610-12.2024.6.24.8000 a Coordenação da CPAI levou ao conhecimento da Direção-Geral deste Tribunal a necessidade de avaliar a criação de Unidade de Acessibilidade e Inclusão, nos termos do art. 22 da Resolução CNJ n. 401/2021.

A Direção-Geral decidiu naqueles autos que enquanto não for possível a criação de unidade de Acessibilidade e Sustentabilidade nos moldes da proposta apresentada nos autos do PAE n. 16.553/2023, as responsabilidades correspondentes a essa unidade deverão ser assumidas pela nova Coordenadoria de Desenvolvimento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

3.5 Contratação de intérprete de LIBRAS

No ano de 2023 a CPAI elaborou os documentos para contratação do serviço de LIBRAS, por dispensa de licitação, a fim de garantir o orçamento previsto, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

A proposta era a contratação da empresa Icom, somente da plataforma digital para atendimento ao público prestado na sede e cartórios eleitorais.

Ocorre que em 23.11.2023 a empresa que iria ser contratada apresentou uma informação nova à CPAI, de que estava na iminência de deixar de ser um projeto dentro da Associação dos Metroviários dos Excepcionais e passaria a virar uma empresa.

Com essa informação, não seria mais possível a contratação por dispensa de licitação, inviabilizando o encaminhamento da contratação.

Diante disso, a CPAI decidiu que encaminhará a contratação do serviço de LIBRAS neste exercício, não só da plataforma digital, mas também para todos os outros serviços prestados pelo TRE-SC.

² Art. 22

(...)

§ 3º Os(as) servidores(as) incumbidos(as) pela unidade de acessibilidade e inclusão desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.6 Participação em Eventos sobre Acessibilidade e Inclusão Social

Membros da CPAI participaram dos seguintes eventos durante o ano de 2023:

- Participação do representante da CPAI, Arthur Otto Niebuhr, servidor com deficiência, no 2º Encontro Nacional de Acessibilidade da Justiça Eleitoral, ocorrido no dia 30.11.2023, no Tribunal Superior Eleitoral.
- Apresentação pelas servidoras Kris Nereid Ferreira Lima e Simone dos Santos Di Bernardi Martins da Cartilha de Acessibilidade para a Eleições, no evento "Inovamente: acessibilidade e inclusão para pessoas neurodivergentes!", ocorrido no dia 23.8.2023, com transmissão pelo <https://www.youtube.com/live/1AupEBYIVns?si=SrUkoRZEmbfT0oRZ>.
- Linguagem Simples Aproxima O Governo das Pessoas. Como Usar?, ocorrido entre 17.3.2023 a 28.3.2023, curso à distância promovido pela ENAP e realizado pela servidora Kris Nereid Ferreira Lima, representante da Assessoria de Comunicação Social na CPAI.
- Participação do servidor Sérgio Manoel Martins, membro da CPAI, no evento destinado à elaboração do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, promovido pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), realizado no dia 1º.8.2023..
- Participação do servidor Sérgio Manoel Martins, membro da CPAI, no 5º Webinário de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 11.9.2023.

3.7 Cartilha de Acessibilidade

No dia 21.9.2022, dia da Luta Nacional das Pessoas com Deficiência o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina lançou a Cartilha de Acessibilidade para as Eleições, material voltado para as equipes das mesas receptora de votos (mesária ou mesário) e aos colaboradores que atuaram no apoio logístico para as Eleições 2022.

O material foi confeccionado pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão – CPAI e teve a intenção de disseminar a informação e o aprimoramento de conhecimento com foco no combate ao preconceito e na busca pela inclusão com afeto e por meio do adequado tratamento da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida.

A cartilha apresentou breve conjuntura do tema no contexto das eleições, seguida de explicação acerca dos tipos de deficiência e as formas corretas de tratamento, considerando as respectivas características, evidenciando o relevante papel de agente de acessibilidade e inclusão da Justiça Eleitoral desempenhado pelos mesários e mesárias, apresentando suas atribuições no dia do pleito, com foco no atendimento inclusivo.

Além da utilização de linguagem cidadã em toda a cartilha, o material empregou as seguintes ferramentas de acessibilidade:

1. Tipo de fonte e tamanho adequado (utilizou-se fonte sem serifa e que não é muito trabalhada, para auxiliar pessoas com dislexia, baixa visão ou outra dificuldade);
2. Botão "Voltar ao início" em todas as páginas (que remete ao sumário);
3. Figuras para todos verem (com legendas e texto alternativo); e
4. Utilização de links descritivos.

Por fim, considerando a importância do tema e o desejo de facilitar o acesso à informação às Pessoas com Deficiência e mobilidade reduzida, a CPAI também confeccionou uma página no site do TRE-SC, na internet, onde reúne todas as informações relevantes e materiais de interesse.



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **SIMONE DOS SANTOS DI BERNARDI MARTINS**:77663365968 em 27/02/2024 às 19h49min, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **CB2A23A056B342048BEC37022D660189**.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

As informações podem ser acessadas no site do TRE-SC em www.tre-sc.jus.br, menu "O TRE", página "Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão".

No ano de 2023 a referida Cartilha foi selecionada - após votação nas redes sociais - para ser apresentada no evento "Inovamente: acessibilidade e inclusão para pessoas neurodivergentes!". O evento ocorreu no dia 23.8.2023, com transmissão pelo <https://www.youtube.com/live/1AupEBYIVns?si=SrUkoRZEmbft0oRZ>, tendo sido apresentado pelas servidoras Kris Nereid Ferreira Lima e Simone dos Santos Di Bernardi Martins.

3.8 Planejamento Estratégico

O Plano Estratégico do TRE-SC – Ciclo 2021-2026 – contempla índice de acessibilidade que mede o atendimento pleno ao Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral, instituído pelo Tribunal Superior Eleitoral.

As medições são realizadas para que possam ser adotadas medidas de acessibilidade com vistas à equiparação de oportunidades no exercício da cidadania aos eleitores.

Foram elaborados 25 (vinte) quesitos com base na Resolução CNJ n. 401/202, totalizando o percentual de 68% de atendimento.

O resultado ficou abaixo do pretendido considerando que foram alterados os quesitos, além do que até o momento não foi criada a Unidade de Acessibilidade e Inclusão, visto se encontrar em análise para implementação. Também não foi possível contratar a plataforma digital para atendimento em LIBRAS, pois a empresa ICOM que iria ser contratada com dispensa de licitação informou que estava mudando o contrato social o que impediria a contratação por meio desta modalidade licitatória.

Também está previsto para 2024 a contratação do serviço de LIBRAS, a fim de melhor atender esse público.

3.9 Projetos e ações previstas para 2024

Propor a divulgação e manter atualizadas as informações relativas à acessibilidade a fim de facilitar o exercício do voto ao eleitor com deficiência, por meio das plataformas digitais disponíveis na Justiça Eleitoral de Santa Catarina.

Encaminhar, por meio de licitação, proposta para contratação de empresa a fim de disponibilizar o serviço de intérprete de LIBRAS para a sede e as Zonas Eleitorais desta Justiça Eleitoral de Santa Catarina.

É o relatório.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2024.

Simone dos Santos Di Bernardi Martins
Coordenadora da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **SIMONE DOS SANTOS DI BERNARDI MARTINS:77663365968** em 27/02/2024 às 19h49min, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **CB2A23A056B342048BEC37022D660189**.

